



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER Nº 00006/2026/GOR/SEDEC

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026

Assunto: PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei complementar 101/2000)

Objeto: Contratação

Processo nº: 2904/2025

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, incluindo a elaboração e emissão de laudo técnico das instalações elétricas, bem como a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de conformidade elétrica do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso (SEDEC), conforme disposto no Termo de Referência nº 011/2025/SAS/SEDEC.

UO	ANO	FUNÇÃO	PROJETO	FONTE	REGIÃO	ELEMENTO	VALOR
17101	2026	22	2007	17590000	9900	33900000	15.450,76

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
VALOR (R\$)				
	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028	Total
	R\$ 15.450,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.450,76
Total	R\$ 15.450,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.450,76

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Classif. documental 036.1



Assinado com senha por ARIANNY MARCELLY MOREIRA - 29/01/2026 às 15:02:28, JUARES GONCALVES - 29/01/2026 às 15:07:39 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33971749-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33971749-961>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para efeito de análise, tendo por base o PED RESERVA Nº 17101.0001.26.000132-2, no valor de R\$ 15.450,76, que demonstra o valor disponível e reservado para este processo, na dotação específica.

Para o exercício de 2026, no projeto 2007, região 9900, fonte 17590000, natureza 339000, será aplicado o valor de R\$ 15.450,76 (Quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), que terá o **impacto orçamentário de 0.2654%** do saldo disponível de R\$ 5.820.344,76.

A presente análise está adequada e compatível com o que dispõe a Lei Complementar 101/00, art. 16, inciso I e II, conforme indicação da dotação orçamentária destinada a atender a despesa, baseada no Artigo 16 § 1º Item I e II da referida Lei.

Atenciosamente,

ARIANNY MARCELLY MOREIRA
ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
GERENCIA DE ORCAMENTO

JUARES GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE FINANÇAS

EVERTON FERNANDO BARBOSA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS, ORCAMENTO E CONVENIOS

